

Lei nº 837

de 7 de dezembro de 1.971.-

"Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a receber em doação das Centrais Elétricas de M. Gerais postes e contém outras providências".-

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ, decretou e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a receber em doação das Centrais Elétricas de Minas Gerais-CEMIG, 177 postes da antiga linha de abastecimento, situados entre esta cidade e a cidade vizinha de São Sebastião da Bela Vista.

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal / também autorizado a vender ou doar parte dos mesmos ou sua totalidade a pequenos proprietários rurais, a fim de facilitar a eletrificação rural do Município.-

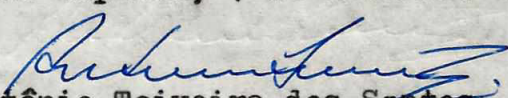
Parágrafo Único:- A doação será feita aos proprietários rurais carentes de recursos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.-

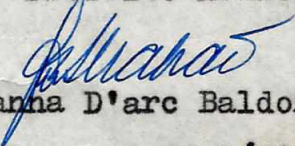
Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 7 de dezembro de 1.971.


Antônio Teixeira dos Santos

Prefeito Municipal


Joanna D'arc Baldoni Abrahão

Secretária